



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8504

de 6 de Novembro de 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
NO ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.226,15 (Cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.02.10.305.5018.2.253	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R\$ 3.000,00
09.03.10.305.320.2.160	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4511	R\$ 2.226,15

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.02.10.305.5018.2.253	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R\$ 3.000,00
09.03.10.305.320.2.160	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4511	R\$ 2.226,15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 6 de Novembro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS HENRIQUE MARTINS CARDOSO
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS